

# **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

## **PORTARIA N.º 155/98**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**DO SUL - PR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, **RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 184 (Cento e oitenta e quatro) dias, a contar de 15.07.1998, ao Servidor o Sr. **JURANDIR RODRIGUES**, RG N.º 4.892.777-7 - PR, Servente, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Julho de 1998.

  
Lauro Lourenço Ruihs  
Prefeito Municipal